

Ata de Reunião - 70ª RO

Data: 05/12/2019 Aprovada em: 06/02/2020
Início: 14h15min Fim: 17h00min
Local: 3ª Cia PM Ind PE

1

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Getúlio de Jesus Moura
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Ausente
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Carlos Alberto dos Santos
07	Sindicato Rural	Ausente
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Ausente
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Ausente
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Vanilza Aparecida de Oliveira

2

Falta justificada	Justificativa
----	----

3

	Demais presentes	Instituição
1	Karina Vieira do Nascimento Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Millena Ariana Boueri Janducci	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
5	Paula do Nascimento Ferreira	AMAR
6	Carlos von Sperling	AMAR

4

Pauta Preliminar

6 1 – Abertura.

7 2 – Aprovação da Ata da 69ª RO.

8 3 – Retorno de Vista - Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de
9 espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	7981/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Árvores em área pública - Laudo 054/2019 (diversas)	Bairro Jardim Imperial, final da Via 18 - implantação de rede de drenagem.	Francisco Assis

10

11 4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes
12 arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	8191/2019	VALDECIR PATRÍCIO	Árvore em área privada - Laudo 057 (01 ipê amarelo)	Bairro Campinho, na rua Marisa, nº 180	Francisco Assis
4.2	5345/2019	MARIA MÔNICA SANTOS DUTRA	Árvores em área privada - Laudo 057/2019 (diversas e pequizeiros)	Bairro Jardim da Lagoa II, na rua Quatro, nº 140, lote 09 - Quadra 01	Francisco Assis

13

14 **5 – Apresentação do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais**
15 **(Sinaflor).**

16

17 **6 – Assuntos gerais.**

18

19 **ATA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
20 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**
21 **REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019**
22 **Aprovada em 06/02/2020**

23

24 Iniciando a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos; disse que recebeu
25 correspondência da Câmara Municipal de Lagoa Santa, indicando como novos representantes junto
26 ao CODEMA/LS, os vereadores Carlos Alberto dos Santos (titular) e Dalson Martins de Abreu
27 (suplente); deu as boas vindas. Stefano Tavares explicou os tramites de envio de pautas e
28 periodicidade das reuniões; pediu para registrar o recebimento do convite para inauguração do
29 Parque Socioambiental Reciclar e que achou o projeto interessante. Jussara Viana disse que contava
30 com a presença de todos neste evento citado por Stefano Tavares, ressaltando que a deliberação
31 dos Conselheiros representantes do Fundo Municipal de Meio Ambiente tornou a realização deste
32 projeto possível, além de outros parceiros como o Ministério Público do Trabalho; que este é o início
33 do projeto e que há todo um processo adiante para consolidação do Parque (Centro de Educação
34 Ambiental, Viveiro de Mudas e Horta); que a ampliação da coleta seletiva é muito importante sendo
35 este, referência, inclusive no Estado; que a ASCAMARE (Associação dos Catadores de Materiais
36 Recicláveis de Lagoa Santa) tem tido reconhecimento de suas atividades, recebendo inclusive, o
37 prêmio de Cidadania Metropolitana (semana anterior); que esperava ser este (Parque) um centro de
38 referência em educação ambiental no Município, cuja intenção é expandir esta atividade de suma
39 importância; justificou ainda que deveria ser realizada uma reunião do Fundo em datas próximas,
40 inclusive para responder ao protocolo de Ofício da AMAR, porém, devido aos preparativos da
41 inauguração do Parque, não seria possível a sua realização, que inclusive não havia recebido
42 resposta da Secretaria de Fazenda com o detalhamento requerido, para apresentar aos participante
43 do Fundo. O cidadão Carlos Sperling disse ser importante explicar para o novo Conselheiro acerca do
44 funcionamento do Fundo de Meio Ambiente, sendo autorizado que o mesmo fizesse um resumo.

45 Dando sequência à pauta de reuniões, passou-se a discussão do **Item 2 – Aprovação da Ata da 69ª**
46 **RO**; Jussara Viana disse que a Diretoria de Meio Ambiente – DMA, não havia recebido nenhuma
47 consideração; como não houve manifestação dos presentes, a Ata foi aprovada; explicou ainda que
48 haviam dois retornos de vistas, porém, um deles, como não houve tempo hábil para receber a
49 resposta do Responsável Técnico do processo, não foi pautado, por este motivo. Passou-se a
50 discussão do **Item 3 – Retorno de Vista – Processo Administrativo para Análise de solicitação**
51 **de supressão de espécimes arbóreos – Processo Administrativo nº 7981/2019 – Prefeitura**
52 **Municipal de Lagoa Santa – Bairro Jardim Imperial – Final da Via 18**. Jussara Viana sugeriu que a
53 Conselheira Vanilza Oliveira fizesse a leitura do relatório de vistas e a servidora Izabela Oliveira
54 apresentasse as considerações aos questionamentos; que realmente haviam falhas no processo e
55 acreditava que o papel do Conselho era o de contribuir. Vanilza Oliveira pediu a servidora Karina
56 Franco que sempre encaminhasse o parecer jurídico para os processos em discussão no Conselho;
57 sendo respondido pela mesma que esta já era uma demanda apresentada pelo então Conselheiro, à
58 época, Carlos Sperling e que para alguns processos, o parecer jurídico não era obrigatório, mas que
59 isso não impedia que fosse juntado este documento. Jussara Viana disse que todos os processos de
60 intervenção em APP terão parecer jurídico e que a demanda apresentada por Carlos Sperling de que
61 os processos de dispensa de licenciamento também contasse com parecer jurídico, já acontece;
62 ressaltou que passará a trazer para apreciação e avaliação do Conselho, o rascunho das
63 autorizações, quando houver condicionantes. Vanilza Oliveira disse que o processo em discussão
64 estava muito confuso; perguntou quais os parâmetros utilizados para elaboração do FOB e se o FOB
65 sugerido por Carlos Sperling seria utilizado ou não. Izabela Oliveira disse se tratar de documento
66 expedido pela DMA, cuja legislação determina quais estudos e documentos devem ser apresentados;
67 que a atividade que se buscava licenciar era uma estrutura de drenagem, que é dispensada de
68 licenciamento; que em um próximo processo, poderiam separar as atividades para não gerar dúvida,
69 já que no presente caso a implantação de drenagem era dispensada, mas a supressão não, e por
70 isso deveria ter aprovação do Conselho. Jussara Viana complementou que uma moradora do local,
71 no dia da vistoria da Prevenir Preservar e DMA, disse que quando chove o volume de água é muito
72 grande e que já existe uma erosão nas margens onde a água é lançada (drenagem natural); que
73 algumas considerações do FOB apresentado por Carlos Sperling estavam sendo utilizados. Carlos
74 Sperling disse que o FCE antigo feito pelo Estado é muito genérico sendo preciso evoluir; que
75 inclusive sugeriu que para qualquer empreendimento fosse questionada a ocorrência de cavidades,
76 mesmo que a área não esteja contemplada no mapa de referência e que isto seria inclusive uma
77 forma de conhecer locais ainda não mapeados (patrimônio arqueológico). Izabela Oliveira disse que
78 explicou à época que o FCE é de preenchimento do requerente e que ao solicitarem informações de
79 domínio público estas devem ser de fácil acesso para todos e caso não seja de domínio público, não
80 poderia ser exigido conhecimento prévio. Jussara Viana disse que a solicitação de Carlos Sperling
81 seria de manifestação do CAAL/Lagoa Santa (Centro de Arqueologia Annette Laming Emperaire)

82 sobre a ocorrência de cavidades, sendo então respondido por Izabela Oliveira que isto poderia ser
83 feito não a nível de FCE, mas de FOB, pois se fosse na apresentação do FCE, isto poderia demandar
84 a contratação de profissionais para prestação de informação. Jussara Viana disse que o modelo de
85 FCE utilizado atualmente é o antigo do Estado, já abolido, sendo necessário sua alteração e que
86 poderiam fazer uma reunião (extraordinária em janeiro/2020) sobre este assunto, para fechamento de
87 uma versão final. Vanilza Oliveira perguntou dos demais volumes do processo, tendo em vista que
88 em uma das denominações constou o título “Volume 1/2”. Izabela Oliveira disse que esta era a
89 formatação utilizada pela empresa responsável pelo estudo e que a mesma disse que o projeto
90 constante do processo contempla duas vertentes: primeira: com estudos para calcular vazão, as
91 características de drenagem e dos índices pluviométricos de Lagoa Santa e a segunda: as plantas do
92 projeto em si, ambas no processo e que a forma de apresentação podia gerar esta dúvida; sobre o
93 mapa constante da página 08 (sem escala, sem coordenada e legenda), possuía uma nova versão
94 reformulada já anexada ao processo; sobre a figura da página 17, Vanilza Oliveira perguntou por que
95 foram utilizados dados de estações locais distantes de Lagoa Santa e não da estação de Vespasiano.
96 Izabela Oliveira disse que esta informação constava no parágrafo seguinte e que foram elencadas
97 diversas demonstrações de várias estações e precisaram utilizar os dados da “Caixa de Areia” Serra
98 do Curral porque as demais não tinham base de dados suficientes para fazer o estudo; além disso, a
99 estação de Vespasiano não tinha catalogação de dados suficientes para embasar o projeto. Carlos
100 Sperling disse que consta no projeto que este fora elaborado para a cidade de Betim. Izabela Oliveira
101 disse se tratar de erro material. Jussara Viana disse que solicitaram ao Responsável Técnico a
102 correção; que existe uma equipe de servidores da Prefeitura de Lagoa Santa – PMLS responsável
103 por acompanhar este projeto, para a qual a DMA encaminhou esta demanda. Vanilza Oliveira disse
104 que a impressão, ao ler e analisar o processo, era de que o estudo não tinha sido feito para a cidade
105 de Lagoa Santa. Izabela Oliveira apresentou documento que foi juntando ao processo corrigindo o
106 dado de nomenclatura de Prefeitura de Betim para Prefeitura de Lagoa Santa; que pelos cálculos e
107 plantas juntados ao processo é perceptível que não se trata de Betim e sim de Lagoa Santa. Jussara
108 Viana disse que esta é uma obra necessária tecnicamente, uma vez que a água já passa neste local
109 e o que se propõe é um tratamento para conter material e evitar processos erosivos que já estão
110 acontecendo em virtude de correr em uma vala; foi explicado para os presentes que será aproveitada
111 parte da obra que já existe no local, porém, seria preciso aprovar a parte que adentra na APP e que
112 como haverá captação maior era necessário efetuar uma complementação. Durante a reunião,
113 Jussara Viana fez esclarecimentos com o servidor da PMLS que acompanha a obra, confirmando que
114 manilha vista na visita técnica era da rede nova de 1000 mm ao longo de toda a avenida, porém a
115 rede existente será inutilizada, pois se trata de um pequeno trecho; sobre o ponto final de
116 lançamento, este se encontra bem distante do curso d’água (início da APP), que inclusive foi
117 declarado pela empresa que elaborou o projeto, que como a captação será apenas de vias
118 pavimentadas e existia uma grande distância do curso d’água, não haveria a necessidade de

119 implantar uma caixa de retenção de sedimentos, sendo proposto apenas uma ala de lançamento com
120 dissipador de energia. Vanilza Oliveira perguntou à Presidente se tecnicamente acreditava que esta
121 proposta era viável, sendo respondido pela mesma que se estivesse distante do corpo d'água como
122 informado, não chegaria material no mesmo. Francisco Assis disse que neste local tem muita
123 vegetação que segura os sedimentos. Jussara Viana ressaltou ainda que poderiam avaliar *in loco*,
124 apesar de já possuir um parecer do RT, quando da execução do projeto, da necessidade de
125 implantação de uma caixa de retenção de sedimentos prevendo o não lançamento de material.
126 Izabela Oliveira disse ser válido no caso de aprovação, como sugestão, incluir a avaliação da
127 necessidade de instalação de uma caixa, pois se durante a execução fosse alterada distância do
128 curso d'água a implantação desta poderia se fazer necessária. O cidadão Carlos Sperling disse ser
129 interessante que se pensassem em fazer esta caixa fora da APP, o que facilitaria a sua limpeza e a
130 preservação da APP que se encontra bem preservada; sobre o projeto de drenagem da MRV
131 Engenharia disse que as caixas de retenção de sedimentos foram construídas erradas, não havendo
132 como fazer a limpeza das mesmas e que elas funcionam como dissipadores de energia apenas.
133 Jussara Viana disse que a fiscal Eliane Raabe esteve no local; sobre o empreendimento em
134 discussão, disse que se aprovado, será feita solicitação de implantação de uma caixa de retenção de
135 sólidos, de preferência, mais próximo da via (fora da APP). Vanilza Oliveira perguntou qual o volume
136 de terra será gerado, sendo respondido por Izabela Oliveira que a empresa manifestou que será um
137 pequeno volume, sendo complementado por Jussara Viana que isto era devido porque a rede será
138 implantada em uma vala existente e que a escavação seria feita apenas para realização do berço,
139 além da implantação da rede e que o material retirado seria utilizado na própria rede para
140 aterramento. Vanilza Oliveira perguntou se esta obra seria viabilizada por meio de medida
141 compensatória e sugeriu que o quantitativo de mudas a serem plantadas passassem de 20 para 30
142 mudas, sendo respondido por Jussara Viana que não seria por meio de medida compensatória, pois
143 este já era um parcelamento do solo antigo e foi observada a deficiência da drenagem ficando a obra
144 a cargo da PMLS. O processo foi colocado em votação, com a considerações de passar o
145 quantitativo de mudas a serem plantadas de 20 para 30 mudas na extensão da rede, na faixa de APP
146 e implantação de uma caixa de retenção de sedimentos próximo à via (fora da APP) para facilitar a
147 sua limpeza – Aprovado conforme Laudo e com as considerações da Prevenir Preservar indicadas
148 acima – votos favoráveis 06 (Getúlio Moura, Márcia Mangerotti, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos,
149 Stefano Tavares e Vanilza Oliveira). Passou-se à discussão do **Item 4 – Processos Administrativos**
150 **para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem 4.1 – Processo**
151 **Administrativo nº 8191/2019 – Valdecir Patrício – Laudo 57/2019**. Francisco Assis disse que se
152 tratava de pedido de supressão de um ipê amarelo muito próximo ao alicerce da casa o que poderia
153 trazer riscos à mesma, além de apresentar escorpiões na base da mesma (entre sua casca); sugeria
154 o deferimento com compensação de plantio de 01 muda de ipê amarelo mais afastado da residência
155 e a doação de 04 mudas de ipês amarelos ao Horto Municipal. O cidadão Carlos Sperling disse que

156 insistia que situações de risco, apesar de não estar claro na Resolução CODEMA nº 05/2012,
157 deveriam ser liberados para que em caso de queda da árvore o Conselho não fosse
158 responsabilizado. Francisco Assis explicou que há nesta própria Resolução a previsão de autonomia
159 do requerente de acionar a Defesa Civil e se constatado o risco, não passaria por análise do
160 CODEMA/LS e inclusive não haveria compensação; que já houve casos de liberar a supressão de
161 uma árvore com risco iminente e apenas informar isso na reunião. O cidadão Carlos Sperling citou
162 ainda a situação de eucaliptos de grande porte no Bairro Francisco Pereira. Jussara Viana disse que
163 a Defesa Civil já esteve no local e autorizou a supressão, porém, como esta não possui equipe
164 especializada para esta supressão, o laudo foi encaminhado para a empresa especializada
165 contratada pela PMLS para executar o serviço, entrando na programação da mesma, sendo que em
166 caso de risco é dado prioridade no atendimento. Getúlio Moura disse que se a Defesa Civil identificou
167 o risco esta deveria ter acionado o Corpo de Bombeiros; que outro fato é de que a casa tem morador
168 e que não se sabe quem e que por este motivo a PMLS não pode entrar sem a autorização do
169 mesmo, apenas a Defesa Civil poderia. Carlos Sperling sugere que seja criada Resolução para
170 esclarecer estes pontos. Colocado em votação – Aprovado conforme Laudo – votos favoráveis 06
171 (Getúlio Moura, Márcia Mangerotti, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Stefano Tavares e Vanilza
172 Oliveira). **Subitem 4.2 – Processo Administrativo nº 5345/2019 – Maria Mônica Santos Dutra –**
173 **Laudo 56/2019.** Francisco Assis disse que a solicitação era de supressão de 37 árvores, incluindo 5
174 pequizeiros, porém, na vistoria verificou que estavam na área de construção, 27 árvores, incluindo 02
175 pequizeiros, as quais sugeria o deferimento; compensação: doação de 56 mudas de frutíferas e
176 quanto aos pequizeiros, deveria ser atendida a Lei Estadual nº 20.308/2012 (plantio ou indenização
177 com doação de mudas de pequizeiro). O cidadão Carlos Sperling disse que precisa ser visto a
178 possibilidade deste valor da indenização ficasse no Município, ao contrário do que hoje ocorre (Fundo
179 Estadual). Carlos Santos disse que verificaria a possibilidade de regulamentar uma lei para que o
180 recurso ficasse no Município. Colocado em votação – Aprovado conforme Laudo – votos favoráveis
181 06 (Getúlio Moura, Márcia Mangerotti, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Stefano Tavares e Vanilza
182 Oliveira). Passou-se à discussão do **Item 5 – Apresentação do Sistema Nacional de Controle da**
183 **Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor).** Jussara Viana disse que passaria a palavra para
184 Millena Janducci e que esta seria uma apresentação breve porque inclusive a DMA tinha participado
185 há poucos dias de uma capacitação para as prefeituras da região metropolitana e estava
186 processando as informações; que neste novo processo as solicitações precisarão ser efetuadas via
187 sistema; que atualmente a pessoa para requerer deve ter antes o Cadastro Técnico Federal; que o
188 prazo para início do uso do sistema é a partir de 31/01/2020; que para pessoas físicas o processo
189 poderá ser bem complicado e a PMLS nestes casos deverá prestar apoio aos requerentes no
190 processo de solicitação. Millena Janducci disse que o pedido via sistema será apenas para árvores
191 nativas, mas que é bem provável que o prazo limite fosse alterado, assim como a forma de supressão
192 de árvores nativas isoladas para pessoas físicas; que o sistema foi criado para atendimento ao

193 Código Florestal, cujo intuito é o controle dos produtos florestais, integrado todos os entes
194 federativos, o que subsidiará a gestão florestal do país, auxiliando as futuras legislações ambientais;
195 fez uma breve apresentação do que era o sistema, quem utilizará, como acessar, quem deve se
196 cadastrar, quais as atividades/projetos podem ser cadastradas (supressão de vegetação nativa,
197 intervenção com supressão em APP, corte de árvore isolada, manejo sustentável de vegetação
198 nativa, supressão de maciço florestal de origem plantada), se haverá ônus para o usuário e qual o
199 nível de transparência deste sistema. Carlos Sperling perguntou como o CODEMA entraria neste
200 processo, sendo respondido por Jussara Viana que todo o trâmite seria feito e antes de emitir a
201 autorização viria ao Conselho para análise e que neste caso deverá haver um processo físico para
202 esta apreciação; sobre haver ônus para utilizar o sistema, ressaltou não haver esta cobrança, mas
203 que no caso do Município de Lagoa Santa haviam alguns casos com previsão de taxa, devendo esta
204 guia ser cadastrada no sistema para envio ao requerente; que a intenção é iniciar logo uma fase de
205 testes antes do prazo final para utilização, apesar dos indícios de prorrogação; pediu apoio dos
206 Conselheiros para divulgar as informações que foram prestadas. O cidadão Carlos Sperling, sobre o
207 pátio de transbordo (entre Bairro Sobradinho e Trilhas do Sol), disse que o CODEMA/LS ao aprovar,
208 o fez com a melhor das intenções considerando as vantagens ambientais que existiam, e que à
209 época solicitou estudo de impacto de vizinhança e circulação e que o Conselho não pode ser
210 responsabilizado. Karina Franco disse que o CODEMA/LS aprovou a atividade para um dado volume,
211 assim como a PMLS, logo, a culpa era do empreendedor que estava operando além do volume
212 autorizado e ilegalmente. Jussara Viana sobre as alegações de Adalton Melo do referido processo
213 não ter tido análise técnica, disse que o processo foi analisado por quatro profissionais da DMA, além
214 de análise jurídica da Procuradoria Jurídica do Município e que o empreendedor estava agindo
215 diferente do que foi determinado. Izabela Oliveira disse que os projetos foram apresentados para uma
216 outra realidade. Jussara Viana disse que havia uma reunião agendada com uma equipe
217 multidisciplinar da PMLS, além de vereadores e moradores do entorno, para decidir o que seria feito.
218 Stefano Tavares perguntou acerca da grota do Bairro Acácias que havia ficado a cargo deste
219 empreendedor executar. Jussara Viana disse que o acordado era que fosse levado para este local,
220 apenas material triado e que como estava embargado o material não poderia ser levado. Vanilza
221 Oliveira perguntou acerca do Loteamento Mariposas, sendo respondido por Jussara Viana que esteve
222 em reunião com o Chefe da APA Carste, Antônio Calazans e que o relatório foi apresentado na data
223 acordada, porém, este apresentava algumas deficiências e as correções ainda não tinham sido
224 repassadas; que estas informações foram repassadas apenas ao ICMBio e que como a PMLS
225 também efetua fiscalização, foi agendada uma vistoria em conjunto, oportunidade em que apontou
226 algumas demandas preocupantes (sulcos/processos erosivos na barragem); sobre o projeto de
227 educação ambiental, Millena Janducci disse que foi entregue uma ação de plantio de mudas na
228 Lagoa Olhos d'água o qual a DMA achou insuficiente e informou que as próximas ações deverão ser
229 acompanhadas; sobre o projeto de educação ambiental, estes deverão iniciar do zero com as

230 escolas. Stefano Tavares perguntou se o Distrito Industrial estava em fase de liberação, sendo
231 respondido por Jussara Viana que o mesmo já estava liberado, ressaltando que fará reunião com as
232 empresas instaladas no local, para passar os informes e pendências que devem ser atendidas pelas
233 empresas (passar pelo processo de Autorização Direta ou Licenciamento Ambiental junto ao ICMBio).
234 Em seguida, não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 17h00min. Não
235 houve encaminhamentos.

Quadro Resumo – Ata da 70ª Reunião Ordinária Realizada em 05 de dezembro de 2019 Aprovada em 06/02/2020	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Getúlio de Jesus Moura	
Márcia Cristina Mangerotti	
Carlos Alberto dos Santos	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Vanilza Aparecida de Oliveira	

236